TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000049476-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 036/2024 - FUNJEAM,** firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviço de licenças do sistema gerenciador de banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços", para atender as demandas desta Corte, **atinente ao reajuste anual com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA**, cuja variação está compreendida no período de junho/2024 a maio/2025, sendo o índice acumulado aplicado de **5,3196%.**

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R$ 1.232,02 (mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos)**, equivalente à diferença total dos valores devidos do período de 15/10/2025 a 14/10/2026, conforme a tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO (Reajustado)	VALOR TOTAL
1	Licenças do sistema gerenciador de	2	R$616,01	R$1.232,02	R$ 12.196,01	R$ 24.392,02

	banco de dados e ferramenta online de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços".					
VALOR TOTAL						**R$ 24.392,02**

Manaus/AM, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, **Desembargador de Justiça**, em 03/12/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2601785** e o código CRC **E8385031**.

2025/000049476-00 2601785v2